



LEI Nº 48/2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1 LEI 34/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

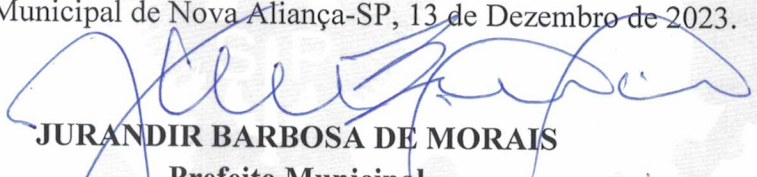
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal do Município de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

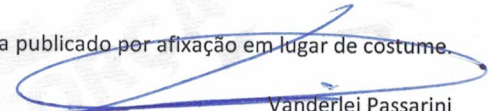
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º e o memorial descritivo apenas para constar o endereço atual e correto da empresa JOSUE VAZ DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 38.825.584/0001-07, endereço à Rodovia Vicinal Antonio Molinari, nº. 815 – Centro - Nova Aliança –SP, CEP.15210-000,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, 13 de Dezembro de 2023.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças